

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

DECRETO N° 0001, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Declara luto oficial na Estância Turística de Paraibuna, pelo falecimento de **ANTÔNIO MARCOS DE BARROS**.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Antônio Marcos de Barros, ex-prefeito do Município da Estância Turística de Paraibuna, ocorrido nesta sexta-feira, dia 2 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a relevância de sua contribuição para a Estância Turística de Paraibuna, como Vereador, Presidente da Câmara, Vice-Prefeito e Prefeito reeleito;

CONSIDERANDO o legado deixado pelo Sr. Antônio Marcos de Barros, cujo trabalho e dedicação inspiraram gerações e contribuíram significativamente para o desenvolvimento econômico e bem-estar social de Paraibuna;

CONSIDERANDO o sentimento de profundo pesar da população paraibunense e o justo reconhecimento à memória de quem tanto fez pela política e história Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **LUTO OFICIAL por 3 (três) dias**, a partir desta data, no Município de Paraibuna, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Antônio Marcos de Barros.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras do Município serão hasteadas a meio mastro em todos os órgãos públicos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 02 de janeiro de 2026.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.

Rafael Ribeiro

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ribeiro, Administrativo**, em 02/01/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helois Antunes de Faria Santos, Prefeita Municipal**, em 02/01/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0743283** e o código CRC **76CA007C**.

Referência: Processo nº 3535606.413.00000002/2026-71

SEI nº 0743283